



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR nº 8/2021
DE 19 DE MARÇO DE 2021**

Altera a Resolução CS nº 62/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua Reunião Extraordinária, realizada em 19 de março de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, no artigo 32 da Resolução CS nº 62/2019, o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. A Prodi, no interesse da administração, poderá lançar processos seletivos de remoção interna com periodicidade menor que a cada seis meses, visando atender eventuais premências das unidades do IFES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir José Pela
Reitor - Ifes
Presidente do Conselho Superior